



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste  
Cidade do Amanhã

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J GOMES E AGNES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Jurandir Agnes, portador do RG n.º 5.137.547-5 e CPF: 742.952.849-04 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, 201, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 8% (oito por cento), das quantidades constante no Contrato Administrativo n.º 042/2019, que perfaz o valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), alterando o valor total para R\$ 523.800,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Julho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
J GOMES E AGNES LTDA

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Adriane de Paula Neves  
RG.: 9.396.458-6  
CPF: 441.875.139-49

\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O QUADRIMESTRE DE 2020

RF, Art. 48 - Anexo VI

RS 1/00

Table with financial data: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, Dívida Consolidada, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Comentários

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R\$ 84.272.020,01 - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais - R\$ 300.000,00

Handwritten signatures and stamps: IURI DE OLIVEIRA, ADRIANA LORENZETTI MELRIGO

Handwritten signature and stamp: ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI, LUCIA TRAZZIA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA C.N.P.J. 95.684.544/0001-26



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2019

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald Jansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado J GOMES E AGNES LTDA inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Jurandir Agnes, portador do RG n.º 5.137.547-5 e CPF 742.952.849-04 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, 201, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º fica aditivado o valor de 8% (oito por cento) das quantidades constante no Contrato Administrativo n.º 042/2019, que perfaz o valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), alterando o valor total para R\$ 523.800,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Julho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Maio de 2020.

Jose Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal

J GOMES E AGNES LTDA

Testemunhas

Adriane de Paula Neves RG: 9.396.458-6 CPF: 441.875.135-49

Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA C.N.P.J. 95.684.544/0001-26



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2019

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald Jansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MAURICIO POYER, inscrita no C.N.P.J. n.º 13.314.455/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egípcia T. G. Campanini, 226, Centro, Palmítil/PR, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Poyer, portador do RG n.º 8.481.833-0 e CPF 037.442.37-23 residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho/PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 8% (oito por cento) das quantidades constante no Contrato Administrativo n.º 043/2019, que perfaz o valor de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), alterando o valor total para R\$ 621.000,00 (Seiscentos e Vinte Um Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Julho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Maio de 2020.

Jose Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal

MAURICIO POYER

Testemunhas

Adriane de Paula Neves RG: 9.396.458-6 CPF: 441.875.135-49

Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE PITANGA C.N.P.J. 09.112.910/01-48

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3645-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANA

TERMO ADITIVO N.º 5

CONTRATO N.º 44/2015

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 44/2015, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME, a qualificação por mútuo consentimento.

Por ocasião do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro lado SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME, a qualificação por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 44/2015, referente a licitação nº 02/2015, na modalidade Tomada de Preço, para prestação de serviços especializados em prestação de serviços de monitoramento eletrônico para diversas órgãos públicos, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato original e o aditivado sob n.º 5, qual vencimento é 31/04/2020, fica prorrogado até a data de 31/05/2020. Em conformidade com Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores constantes no contrato original e no presente aditivo são de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais e quatrocentos reais).

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Contains detailed contract specifications and pricing.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de maio de 2020.

Dr. Maíra Gelson C. R. Barbosa Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME Enfronhada.



MUNICÍPIO DE PITANGA C.N.P.J. 09.112.910/01-48

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANA

TERMO ADITIVO N.º 4

CONTRATO N.º 205/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 205/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ/ME nº 22.838.940/0001-20, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 4, ao Contrato nº. 205/2019, referente a licitação nº 02/2019, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicações.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado sob n.º 03, qual vencimento é 09/05/2020, fica prorrogado por período de 90 dias, conforme o presente aditivo, encerrando-se em 07/08/2020. Em conformidade com o Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de maio de 2020.

Originalmente assinado

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA Prefeito Municipal

Originalmente assinado

LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI Contratada.